

de assessor na Secretaria-Geral do Ministério da Educação entre Maio e Novembro de 1982, data a partir da qual transita, como assessor principal, para a Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação. A partir de Janeiro de 1997 transita para a categoria de inspector superior principal da Inspeção-Geral da Educação, tendo passado, a partir de 1 de Abril de 1998, a exercer funções, em regime de requisição, na Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, onde se manteve até Novembro de 2000. Neste período, integrou o grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 673/2000 para criação e implementação do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. A partir de 1 de Dezembro de 2000 e até 12 de Agosto de 2001 passou a desempenhar as funções de director da Unidade de Controlo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. A partir de 13 de Agosto de 2001 e até à presente data exerce as funções de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso n.º 5487/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico, nomeadamente apoio de secretariado, de composição e desenho, de contabilidade e de apoio jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), o qual terá as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários do quadro do GEPI para a área funcional de apoio de secretariado e de composição e desenho;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos para a área funcional de apoio de contabilidade e de apoio jurídico.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP) até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos, sendo o prazo de validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Área funcional — apoio técnico.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional (de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e os benefícios sociais os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — GEPI, Rua de Martens Ferrão, 11, Lisboa.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 141/2001, de 24 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 68/87, de 31 de Dezembro, rectificado pela Portaria n.º 1249/95, de 19 de Outubro.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, sendo o primeiro método de carácter eliminatório.

10.1 — Avaliação curricular:

10.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas serão ponderadas as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

12.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta no GEPI, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à directora do GEPI, podendo ser entregue pessoalmente no GEPI, sito na Rua de Martens Ferrão, 11, 1050-159 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso misto para a carreira técnico-profissional de apoio técnico», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como

da entidade que as promoveu, e outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal;

- g) Fotocópias completas das fichas de notação reportadas aos últimos três anos de serviço classificados.

13.4 — Os candidatos do GEPI estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches, director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, assessora.
- 2.º Licenciada Sandra Marina Gomes Faria Lacerda, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Anabela de Oliveira Simões Martins, técnica de 1.ª classe.
- 2.º Maria Amélia Baleizão dos Reis, chefe de secção.

16 de Maio de 2005. — A Directora, *Nelza Vargas Florêncio*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Despacho n.º 11 933/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de competências que me é conferida pelo despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Custódio das Neves Lopes Ramos para exercer as funções de chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com a remuneração equivalente à de assessor, nos termos do n.º 1.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com respeito pelo limite de um terço daquele vencimento, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas — artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro.)

10 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *Filipe Neto Brandão*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 924/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3252/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «15 de Fevereiro de 1970» deve ler-se «18 de Fevereiro de 1970».

7 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Rectificação n.º 925/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3378/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Antonieta Martinho Ferreira Neto» deve ler-se «Antonieta Martins Ferreira Neto».

7 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11 934/2005 (2.ª série). — É dado por findo o destacamento da auxiliar administrativa Teresa Vieira Matos Branco Estrela do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeada nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de apoio no meu Gabinete desde 14 de Março de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 935/2005 (2.ª série). — Tendo sido nomeados pelo despacho n.º 14 343/2004 (2.ª série), de 20 de Julho, os vogais do conselho fiscal do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, em representação da produção e do comércio, urge nomear o seu presidente, cuja competência cabe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, ao Ministro das Finanças.

Nesta conformidade, nomeio presidente do conselho fiscal do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto o revisor oficial de contas António Rodrigues Jesus.

6 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 11 936/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- a) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- e) Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;
- f) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- g) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de manei, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

3 — Nas suas ausências ou impedimentos, a chefe do Gabinete será substituída pela adjunta do Gabinete, licenciada Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues.

13 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.